

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**LEI Nº. 2.279/2019****Data: 28 de janeiro de 2019**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à aplicação de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná para o Programa Reciclo Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para a aplicação de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná, referente ao Programa Reciclo Paraná – Programa de Coleta Seletiva no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.03.18	GESTÃO AMBIENTAL		
07.03.18.542	CONTROLE AMBIENTAL		
07.03.18.542.0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		
07.03.18.542.0017.1088	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS		
449052 1745 787	Equipamentos e material permanente	R\$	287.000,00
449052 1000 788	Equipamentos e material permanente	R\$	3.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais):

Fonte de recurso 1745 – Convênio para aquisição de caminhão para coleta seletiva	R\$ - 287.000,00
--	------------------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme segue:

07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
449051 1000 197	Obras e instalações	R\$	3.000,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8110

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



**Artigo 3º** - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0017 / 07 / 03	1.088 - Aquisição de conjunto coletor de recicláveis - - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	290.000,00

**Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas**

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
1.088	Aquisição de conjunto coletor de recicláveis - - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	R\$ 290.000,00


**Artigo 4º** - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira, R\$	Recurso
1.088 - Aquisição de conjunto coletor de recicláveis - - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	Caminhão	01	287.000,00	Convênio Instituto das Águas do Paraná
			3.000,00	Próprio do Município

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

  
Sueli Terezinha Wanderbrook  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal O Diário do Norte do Paraná Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição 13.719 Página 16
30/01/19 DATA
 ASS

